

Lei Nº 121

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de NG#56,90 para a Dotação "3-2-1-0-89" Seguro Contra Acidente de Trabalho.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação 3-2-1-0-89 "Seguro Contra Acidente de Trabalho"
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de NG#56,90 (cincoenta e seis cruzeiros novos e noventa centavos).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 8 de junho de 1967.

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysi
Alfonso Troysi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelman
Guilherme E. S. Engelman

Lei sancionada em 14-6-67